

CHAMADA INTERNA Nº 01/2024-PECS

CREDENCIAMENTO PARA NOVOS DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas – PECS/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da seleção para credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores para atuarem no Programa PECS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Vincular docentes ativos ou aposentados da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA ou de outra Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) pública ou privada ao quadro de professores permanentes ou de colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas – PECS/UEMA, Área de Concentração Sistemas Computacionais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas mantém um curso de Mestrado Profissional em que seus membros devem ter ações com inserção em atividades de ensino na Graduação, Pesquisa, Extensão, Orientação e Produção Científica ou ser professor aposentado com produção qualificada. É imperativo que o professor que se propõe participar do corpo docente tenha produção tanto acadêmica quanto técnica.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para realizar o credenciamento no PECS, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ser servidor do quadro efetivo da Universidade Estadual do Maranhão ou ser externo a esta Instituição de Ensino Superior (IES), mas possui vínculo com alguma Universidade brasileira ou outros ICT's.

b) Possuir o título de doutor em Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Informática na Educação ou áreas correlatas a serem analisadas pelo Colegiado do PECS, obtido junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, devidamente comprovado por meio de diploma emitido por instituição credenciada para tal. Em caso de diploma obtido por instituição estrangeira, este deverá ser revalidado em instituições credenciadas no País, quando assim for exigido pela legislação.

c) Sobre as produções científicas e técnicas exigidas para credenciamento, o docente deve possuir:

c.1) Pelo menos quatro produções científicas na área de Ciência da Computação e produções técnicas entre os anos de 2020 a 2024;

I. Produções técnicas aceitas: patentes (depositada ou concedida), certificados de registro de *software*, tecnologias sociais, norma ou marco regulatório e empresa inovadora;

II. Serão aceitos como produção bibliográfica: livros, capítulos de livros, com DOI, ou e-books, com ISBN;

3.2 Para concorrer como docente permanente, a pontuação das suas publicações acadêmicas e técnicas devem somar pelo menos 200 (duzentos) pontos. Caso o docente possua uma produção com pontuação inferior a supracitada, concorrerá como docente colaborador;

3.3 A análise da quantidade de produções dos docentes será realizada com base na Tabela constante no **Apêndice A**.

3.4 Todas as produções devem ser comprovadas. Caso a comprovação não se constituía, a sua respectiva produção será desconsiderada do cômputo.

3.5 Se enquadrado como professor permanente, o docente deve ter disponibilidade de assumir pelo menos uma disciplina presencial por ano, orientar pelo

menos um aluno por edital de seleção e atuar junto ao Colegiado do PECS. Para o caso de docente colaborador, deve-se coorientar pelo menos um aluno por edital de seleção;

3.6 O docente deve ter disponibilidade de estar ao menos um dia por semana em São Luís – MA.

3.7 Estar vinculado a, no máximo, dois outros Programa de Pós-Graduação:

3.8 Os candidatos que não atenderem aos requisitos especificados neste edital serão automaticamente desclassificados;

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para a Linha de Pesquisa Tecnologia da Informação e 2 (duas) para a Linha de Pesquisa Telemática e Automação.

4.1 Serão selecionados ao menos 4 (quatro) professores para comporem o quadro de docentes do PECS, sendo:

a) dois docentes para atuarem na linha de pesquisa tecnologia da informação; caso não haja dois docentes inscritos e aptos a concorrerem como docente permanente, a(s) vaga(s) podem ser preenchidas como docentes colaboradores.

b) dois professores para atuarem na linha de pesquisa de computação aplicada (subáreas de automação e controle e pesquisa operacional). Caso não haja dois docentes inscritos e aptos a concorrerem como docente permanente, a(s) vaga(s) podem ser preenchidas como docentes colaboradores.

c) Em caso de vaga ociosa em uma das linhas de pesquisa, não haverá remanejamento de candidato.

4.2 Os requisitos mínimos para credenciamento como docente do PECS: ter o título de doutor nas áreas de Ciências da Computação, ou de Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, e outras áreas correlatas;

4.3 Caso mais servidores estejam aptos a se credenciarem como docentes permanentes ou colaboradores, o Colegiado do PECS analisará os pleitos para possível

credenciamento além das vagas inicialmente previstas. Será credenciado aquele que fizer mais pontos na produção acadêmica.

4.4 Caso não haja candidatos suficientes em uma classe (permanente ou colaborador) as vagas poderão ser remanejadas para a classe de maior concorrência.

4.5 A descrição das linhas de pesquisa do PECS encontra-se no site: <https://www.pecs.uema.br/>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão realizar o seguinte procedimento para inscrição ao processo de credenciamento no PECS:

a) Preencher o formulário de inscrição do processo de seleção de docentes do PECS, conforme **Apêndice B**.

b) Apresentar o diploma de DOUTOR em Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou áreas correlatas a serem analisadas pelo Colegiado do PECS, obtido junto a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES.

c) O currículo lattes deve estar atualizado no mês de solicitação de credenciamento, mas não precisa ser anexado junto ao processo de inscrição, a comissão de credenciamento se encarregará de consultá-lo.

d) Apresentar carta de anuência para credenciamento no PECS emitida pelo diretor do Campus de origem do candidato, conforme **Apêndice C**. Caso o servidor seja do campus São Luís, que é o campus de origem do Mestrado, a declaração deve ser assinada pelo coordenador da área ao qual o servidor está vinculado. Docentes do Curso de Graduação em Engenharia da Computação - EngComp que é a unidade de origem do Mestrado, não precisam anexar a declaração.

e) Apresentar comprovantes de todos os itens que somem pontos para a classificação do candidato conforme o **Apêndice A**, desde que estes não tenham DOI ou ISSN cadastrados no Currículo Lattes do candidato.

f) Todos os documentos deverão ser enviados via requerimento e protocolados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Na abertura

do processo eletrônico, o servidor deve escolher o Tipo de Processo “Pessoal – Outros”, no Assunto escrever “Credenciamento ao PECS”. Após adicionar os documentos externos, deve gerar o processo encaminhando-o ao setor de destino PECS. Parágrafo único. Documentos entregues fora do prazo estabelecido no item 9, documentos faltantes, informações incompletas ou contraditórias não serão apreciadas pelo Colegiado do PECS.

5.2 O candidato se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas durante o processo de inscrição para o Credenciamento de Docentes no PECS.

5.3 A solicitação de credenciamento será analisada por uma Comissão de Avaliação, que submeterá seu parecer ao Colegiado do PECS para avaliação e aprovação, oportunidade em que emitirá parecer de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (item 9) deste edital. Os docentes serão selecionados através da pontuação totalizada com base no Apêndice A.

5.4 O candidato poderá entrar com recurso do resultado preliminar exclusivamente por e-mail, para secretaria@pecs.uema.br, de acordo com o prazo estabelecido no item 9 deste edital.

6. DA AVALIAÇÃO

Serão avaliados o projeto do candidato e o Currículo Lattes comprovado quando necessário, obedecendo a sequência da tabela de pontuação (**Apêndice A**). Será calculada a soma da pontuação obtida na tabela de pontuação.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado na página da UEMA <www.uema.br> e no site do PECS <www.pecs.uema.br>, conforme datas discriminadas no Cronograma (item 9).

7.2 O resultado final será deliberado via parecer da Comissão de Credenciamento, designada pelo Colegiado do Curso, considerando a análise da documentação apresentada. Posteriormente será submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas da UEMA.

7.3 Em caso de empate da pontuação final, terá preferência, em ordem de prioridade, o candidato com:

- a) maior pontuação obtida na produção bibliográfica em periódicos estratificados entre A1 a B2 (Qualis Capes 2017-2020);
- b) maior tempo de obtenção do título de doutor.

7.4 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PECS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser enviados via requerimento assinado e em formato PDF, exclusivamente, para o e-mail do PECS <secretaria.pecs@gmail.com> de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (item 9).

9. DO CRONOGRAMA

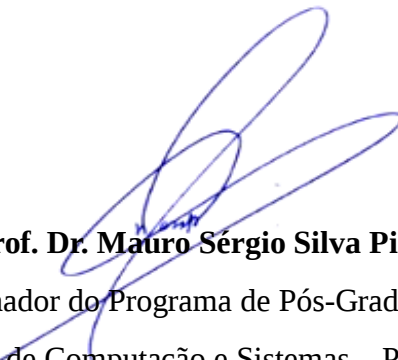
ETAPA	DATA
Inscrições	27 a 31 de maio de 2024
Homologação das inscrições	03 de junho de 2024
Recurso contra o resultado da homologação	04 de junho de 2024
Resultado dos recursos	05 de junho de 2024
Análise da documentação	Até 17 junho de 2024
Resultado preliminar	18 de junho de 2024
Recurso contra o resultado preliminar	19 e 20 de junho de 2024
Resultado dos recursos	21 de junho de 2024
Resultado final	Até 28 de junho de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do PECS/UEMA e, se for o caso de recurso extraordinário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e

Pós-Graduação - PPG/UEMA. Mais informações pelo e-mail
<secretaria.pecs@gmail.com>.

São Luís, 22 de maio de 2024.



Prof. Dr. Mauro Sérgio Silva Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Computação e Sistemas – PECS/UEMA

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICE A DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2024-PECS

CREDENCIAMENTO NOVOS DOCENTES

TABELA DE PONTUAÇÃO

Qualis A1=100 pontos; A2=90, A3=85. A4=80, B1=70, B2=60, B3=40, B4=25, B5=10 e C=0.

RECOMENDAÇÃO: Consulte a Plataforma Sucupira o Qualis de revistas para a Área de Computação em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Produção Técnico-Científica	Quantidade	Pontuação do Item	Pontuação Atribuída
Artigos completos em periódicos qualificados em extratos superiores A1, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		100	
Artigos completos em periódicos qualificados em extratos superiores A2, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		90	
Artigos completos em periódicos qualificados em extratos superiores A3, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		85	
Artigos completos em periódicos qualificados em extratos superiores A4, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		80	
Artigos completos em periódicos qualificados B1, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		70	
Artigos completos em periódicos qualificados B2, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		60	

Artigos completos em periódicos qualificados B3, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		40	
Artigos completos em periódicos qualificados B4, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		25	
Artigos completos em periódicos qualificados B5, publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		10	
Artigos completos em periódicos qualificados C publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigos no prelo serão considerados).		7	
Artigos completos em periódicos sem Qualis (artigos no prelo serão considerados).		5	
Artigos completos em eventos internacionais ou nacionais qualificados nos extratos superiores (A1, A2, A3, A4) publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.		80	
Artigos completos em eventos internacionais ou nacionais qualificados nos extratos superiores (B1, B2, B3 e B4) publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.		50	
Artigos completos em conferências sem Qualis.		5	
Livros publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.		25	
Capítulos de livros publicados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.		15	
Orientação ou coorientação concluída de doutorado stricto sensu.		25	
Orientação ou coorientação concluída de mestrado stricto sensu.		15	
Orientação concluída de Iniciação Científica		5	

ou de TCC de graduação.			
Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas à UEMA.		20	
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas à UEMA.		10	
Publicação científica em conjunto com autores estrangeiros. (O candidato deve indicar na comprovação para que a comissão de seleção analise). Esse mesmo artigo pode pontuar também em outros itens desta tabela.		10	
Patentes (depositada ou concedida).		20	
Certificados de registro de software.		10	
Artigo técnico ou de divulgação científica em meio de grande circulação (eletrônico ou impresso).		5	
Tecnologia Social (caso seja software registrado, pontue somente uma vez)		5	
Norma ou marco regulatório		5	
Empresa inovadora (Startup registrada)		5	

APÊNDICE B DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2024-PECS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas-PECS/CCT/UEMA.

Prezado Coordenador,

Eu, _____, CPF: _____, venho requerer meu credenciamento como parte do corpo docente do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS** desta instituição,

Na linha de pesquisa:

- () Tecnologia da Informação;
() Telemática e Automação.

Na condição de:

- () Docente Permanente;
() Docente Colaborador.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo (exatamente como aparece no LATTES):
Instituição Vinculada:
Carga Horária:
Data de Nascimento:

RG:
CPF:
E-mail:
Telefone/Celular:
Graduação em:
Doutorado em:
Ano de titulação (Doutorado):
Título da Tese Doutorado:
Participa do Corpo Docente Outros PPGs? (Programa/IES/Condição)
PERFIL ACADÊMICO
Bolsista de Agência de Fomento () Sim () Não Agência: Período:
Projetos financiados nos últimos três anos (título, agência financiadora e vigência):
Principais equipamentos adquiridos com verbas de projetos (nome/valor aproximado/lab. ou sala onde está localizado):
Disciplinas Ministradas nos últimos três anos:



Justificativa:

Apresentar uma justificativa breve sobre o interesse em ingressar no corpo docente do PECS/UEMA

APÊNDICE C DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2024-PECS

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, em atendimento a Chamada Interna n.ºxx/2024-PECS-
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS- PECS/UEMA, que esta Coordenação da (IES que
o docente é vinculado) - Campus (nome do Campus), está ciente da necessidade da
dedicação do(a) docente (nome do docente e matrícula) ao Programa supracitado, como
membro permanente ou colaborador.

Cidade/Estado, xx de maio de 2024.

Nome/matricula e assinatura do requerente

Nome/matricula e assinatura da Coordenação Geral